

DECRETO Nº 156/2024
De 11 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO |
|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 5 |
| Unidade | Setor de educação | 1 |
| Função | Educação | 12 |
| Sub-função | Ensino fundamental | 361 |
| Programa | Educação: O futuro se faz no presente | 4 |
| Atividade | Manutenção das atividades do ensino fundamental | 2006 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso |
| (30) | 3.1.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.540.1070.1018 – Recursos vinculados |
| Valor Total R\$: | | 300.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------|---|------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 5 |
| Unidade | Setor de educação | 1 |
| Função | Educação | 12 |
| Sub-função | Educação infantil | 365 |
| Programa | Educação: O futuro se faz no presente | 4 |
| Atividade | Manutenção das atividades do ensino infantil | 2007 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso |
| | | Valor |

| | | | |
|-------------------------|------------------------------------|--|-------------------|
| (32) | 3.1.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.540.1070.1018 – Recursos vinculados | 150.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 150.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|-------------------------|--|--|-------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 5 |
| Unidade | Setor de educação | | 1 |
| Função | Educação | | 12 |
| Sub-função | Educação infantil | | 365 |
| Programa | Educação: O futuro se faz no presente | | 4 |
| Atividade | Manutenção das atividades da creche | | 2048 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (43) | 3.1.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.540.1070.1018 – Recursos vinculados | 150.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 150.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.540.1070.1018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 11 de outubro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se